

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PMMT

POLÍCIA MILITAR

ESTADO DE MATO GROSSO

POLÍCIA MILITAR

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA A ACADEMIA DE

POLÍCIA MILITAR COSTA VERDE DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO

**1. PREÂMBULO**

1.1. O Diretor da Academia de Polícia Militar Costa Verde (APMCV), Instituição de Ensino Superior da Polícia Militar de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o credenciamento de docentes para atuação eventual nas ações de educação para as funções de professor e monitor na Academia de Polícia Militar Costa Verde no Curso de Habilitação de Oficiais Administrativos, anos letivos de 2018 e 2019, em conformidade com as exigências da Lei Complementar n. 408/2010 (Lei de Ensino da Polícia Militar), bem como da Lei n. 8.666/93.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. O credenciamento docente é uma ação promovida pela Polícia Militar por meio da Academia de Polícia Militar Costa Verde (APMCV) e visa promover a seleção e cadastro para fins de docência e pesquisa, no âmbito de seu sistema de ensino, daqueles profissionais que possuam formação e experiência profissional para atuação em caráter contratual na APMCV, de acordo com a demanda.

2.2. Caberá à Comissão de Avaliação e Seleção a atribuição de realizar o processo de seleção de que trata o presente Edital.

2.3. Os candidatos interessados deverão se credenciar na sede da APMCV, sito à Rua Maysa Matarazzo, sem número, Bairro Jd. Costa Verde, Várzea Grande - MT.

2.4. Não havendo candidato credenciado em qualquer disciplina a APMCV poderá convidar docentes não credenciados pelo presente Edital, que atendam às exigências de qualificação mínima necessária à disciplina a ser ministrada.

2.5. O credenciamento poderá se dar em até 3 (três) disciplinas, porém, o docente ministrará no máximo 180 (cento e oitenta) horas-aula no Curso de Habilitação de Oficiais Administrativos, ficando a critério da APMCV a distribuição dos docentes credenciados conforme a necessidade nos 4 (quatro) Pelotões do Curso de Habilitação de Oficiais Administrativos.

2.6. O limite máximo anual de horas-aula a ser ministrada por cada docente ocupante de cargo público estadual é de 180 (cento e oitenta) horas/aula.

**3. DO OBJETO**

3.1. O presente Edital destina-se à seleção de profissionais para o credenciamento de docentes para atuação eventual nas ações de educação para as funções de professor e monitor na Academia de Polícia Militar Costa Verde no Curso de Habilitação de Oficiais Administrativos, anos letivos de 2018 e 2019, em conformidade com as exigências da Lei Complementar n. 408/2010 (Lei de Ensino da Polícia Militar), bem como da Lei n. 8.666/93.

**4. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO**

4.1. PROFESSOR - Preparar e ministrar aulas, na modalidade presencial, efetuar registros burocráticos e pedagógicos e participar das atividades educativas promovidas pela APMCV.

4.2. MONITOR - Auxiliar na preparação e execução de atividades educativas promovidas pela APMCV, sob coordenação de um professor.

4.3. Compete ainda aos docentes, sob supervisão do Departamento de Documentação Docente da APMCV:

- planejar e apresentar plano de aula e de disciplina.
- enviar o material didático para aprovação com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do início do curso.
- comparecer ao local da capacitação com no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência para verificar o local, material instrucional e de apoio que será utilizado.
- cumprir integralmente a carga horária de cada trabalho solicitado, bem como apresentar-se no horário estabelecido.
- apresentar-se à Academia por ocasião de reuniões e atividades pedagógicas referentes às capacitações.
- proceder ao controle de frequência, aplicação e correção de testes ou avaliações bem como promover o acompanhamento pedagógico e entregar os documentos solicitados com tempestividade.
- comunicar imediatamente à coordenação do curso qualquer situação

impeditiva ou que comprometa a realização do evento.

**5. DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO**

5.1. A seleção de professores militares e civis, bem como de monitores, observará as especificidades de cada disciplina, considerando as exigências de qualificação profissional prevista nos anexos I e II, além do que se segue:

5.1.1. REQUISITOS EXIGIDOS PARA DOCENTES DE DISCIPLINAS POLICIAIS MILITARES:

a) Ser Oficial da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso ou de uma das Polícias Militares do país;

b) Ser Oficial do Corpo de Bombeiros Militares do Estado de Mato Grosso ou de uma das Instituições Bombeiros Militares do país;

c) O candidato a Docente da disciplina de natureza policial militar deve possuir formação, preferencialmente, no Curso de Formação de Oficiais (CFO) da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso ou no CFO de uma das Polícias Militares do Brasil ou o Curso Intensivo de Habilitação de Oficiais da PMMT (CIHO/PMMT);

d) O candidato deve possuir titulação condizente com a disciplina pretendida, conforme disposto no ANEX I;

5.1.2. REQUISITOS EXIGIDOS PARA MONITORES DE DISCIPLINAS POLICIAIS MILITARES:

a) Ser policial militar ou bombeiro militar;

b) O candidato a monitor da disciplina de natureza policial militar deve possuir formação mínima exigida conforme anexo II;

c) O candidato deve possuir titulação condizente com a disciplina escolhida, conforme disposto no anexo II.

**6. DA REMUNERAÇÃO**

6.1. A remuneração das funções acima previstas ocorrerá segundo função (professor ou monitor) e formação acadêmica do profissional.

6.2. As ações de educação executadas por servidores públicos ativos pertencentes aos quadros de pessoal no âmbito Estadual não poderão prejudicar o exercício ordinário de sua atividade fim, cabendo à chefia imediata da unidade à qual pertencer o servidor, o controle da sua carga horária e compatibilidade de horário com a atividade de docência.

6.2.1. Somente serão remuneradas as horas-aulas, ministradas por servidor público estadual, que forem excedentes ao seu contrato de trabalho, conforme disposto no art. 9º da lei nº 8.151 de 08 de julho de 2004.

6.2.2. O pagamento dos valores correspondentes às horas-aulas dos servidores civis ou militares, vinculados ao Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, ocorrerão de acordo com o disposto na Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

6.2.3. A comprovação de que as horas-aulas ministradas, por servidor vinculado ao Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, são excedentes em relação à sua carga horária de trabalho legal, deverá ocorrer mediante declaração do seu comandante ou chefe imediato, como também pela publicação da escala de serviço sem sobreposição ao cronograma de realização das aulas.

6.3. O pagamento de horas-aulas, mediante emissão de nota fiscal, somente será admitido aos profissionais que não possuírem vínculo com o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

6.3.1. As funções de professor e monitor, sem vínculo com o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, farão jus à percepção de hora-aula, mediante formalização de um processo de pagamento de horas-aula e recolhimento dos tributos devidos.

6.4. O valor da hora-aula a ser paga segue o quadro abaixo:

Quadro I - Valores de hora-aula	VALORES POR HORA-AULA	
	Professor	Monitor
REQUISITOS DOS PROFISSIONAIS		
Graduação	91,25	60,84
Especialização (lato sensu)	121,67	60,84
Mestrado	152,09	60,84
Doutorado	182,51	60,84
Pós-doutorado	197,72	60,84

**7. DO NÚMERO DE VAGAS**

7.1. O número de vagas para candidatos ao credenciamento como docente do quadro de docentes do Curso de Habilitação de Oficiais Administrativos da PMMT será de 05 (cinco) vagas por disciplina, conforme anexos I.

**8. DA INSCRIÇÃO**

8.1. As inscrições dos candidatos deverão ser efetuadas pessoalmente ou por procurador devidamente constituído por documento reconhecido em Cartório, nos dias úteis do período de (08/05 a 10/05/2018), no horário das 08h às 11h, no período matutino, e das 14h às 17h, no período vespertino, no Departamento de Documentação Docente da Academia de Polícia Militar Costa Verde, localizado à Rua Maysa Matarazzo s/n., Bairro Jardim Costa Verde, Várzea Grande - MT, CEP 78.128-314; Telefone: (065) 3686-3566.

8.2. Os candidatos deverão verificar se possuem os requisitos para se vincular ao quadro de docentes respeitando o critério de titulação mínima e público alvo docente, constantes dos anexos I e II deste Edital.

8.3. Os candidatos que não atenderem aos requisitos e critérios mínimos definidos nos anexos I e II não terão suas inscrições homologadas para avaliação.

8.4. No ato da inscrição para credenciamento como docente deverão ser entregues os documentos descritos a seguir, em folhas separadas, sem grampos, garras ou encadernações:

8.4.1. Cópia autenticada em cartório de documentação pessoal com foto.

8.4.2. Cópia autenticada em cartório do CPF.

8.4.3. Original e cópia autenticada em cartório do diploma de comprovação de título de graduação e pós-graduação.

8.4.4. Currículo Lattes completo, em 01 (uma) via impressa, com última atualização feita há no máximo 03 (três) meses.

8.4.5. Experiência Profissional na Área de Ensino em Instituições de Ensino Superior Policial Militar: cópia autenticada do comprovante da instituição onde conste o nome da instituição de ensino, nome do curso, nome da disciplina, função executada como Professor ou Monitor.

8.4.6. Experiência Profissional na Área de Ensino em Instituições de Ensino Superior: cópia autenticada do comprovante da instituição onde conste o nome da instituição de ensino, disciplinas ministradas e o período de atuação.

8.4.7. Se houver, cópia de documentos que comprovem produção científica entre os anos de (2013-2017), sendo consideradas apenas participações de Bancas de TCC e/ou publicações na área de Segurança Pública, preferencialmente na Revista Homens do Mato.

8.4.8. Carta de solicitação de credenciamento (modelo padrão) que se encontra no anexo III deste Edital, na qual o candidato se compromete a ofertar e ministrar as disciplinas para o qual fora credenciado durante o ano letivo de 2018, em conformidade com o quadro de trabalho da Academia de Polícia Militar Costa Verde.

8.4.9. Declaração de compatibilidade de horário entre a atividade profissional e a atividade docente na APMCV (para Servidores Públicos Estaduais) conforme modelo no anexo IV.

8.4.10. Ficha cadastral preenchida conforme modelo do anexo V.

8.4.11. Serão recebidas apenas as cópias dos documentos que forem comprovados a partir da apresentação do original ou da cópia autenticada.

8.4.12. Para os cursos de pós-graduação *stricto sensu* em nível de doutorado, pós-doutorado ou de mestrado será aceito o diploma registrado ou certidão de conclusão, expedido por instituição cujo curso seja devidamente reconhecido pela CAPES/MEC.

8.4.13. Os diplomas de títulos acadêmicos expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados por universidades públicas, nos termos do artigo 48, § 2º e 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/96, sob pena de não serem considerados para efeito de pontuação.

8.4.14. Para os cursos de pós-graduação *lato sensu* em nível de especialização serão aceitos somente o certificado ou certidão expedido por instituição reconhecida, no qual conste a carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas-aula, conforme as normas do Conselho Nacional de Educação.

8.4.15. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluí-lo da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase da seleção, bem como se constatadas, posteriormente, serem aquelas informações inverídicas.

8.4.16. Documentos e informações adicionais poderão ser solicitados pela Comissão de Avaliação e Seleção a qualquer tempo, a título de preservar a melhor instrução do processo.

8.4.17. Verificada, a qualquer tempo, a ocorrência de fraude ou falsidade em informação ou em documentação apresentada pelo candidato, a exigência será considerada como não satisfeita e sem efeito o ato praticado em consequência de sua apresentação ou juntada, aplicando-se, concomitantemente, as medidas administrativas pertinentes, dando-se também conhecimento do fato à autoridade competente para fins de análise criminal, bem como, desencadeada a responsabilização cível, se couber.

8.4.18. Caso o candidato deseje alterar a escolha da disciplina, deverá preencher uma nova carta de solicitação de credenciamento.

8.4.19. Nos casos em que o mesmo candidato enviar mais de uma inscrição, será considerado válido o último documento apresentado.

8.4.20. Todas as informações prestadas serão de inteira responsabilidade dos candidatos, de modo que os currículos deverão conter as informações corretamente cadastradas e anexados os respectivos documentos comprobatórios exigidos.

8.4.21. A inscrição e possível credenciamento neste processo seletivo não implicam na certeza de seleção ou de contratação do profissional.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

9.1. Serão credenciados os candidatos que, pela ordem decrescente de classificação conforme Quadro II, preencherem o número de vagas oferecidas por cada disciplina.

9.2. Para efeito de Pontuação e Ranqueamento dos Candidatos inscritos, a

Comissão de Avaliação e Seleção procederá a pontuação dos candidatos conforme o disposto no Quadro II - Tabela de Pontuação, abaixo:

Quadro II - Tabela de Pontuação	Situação/Titulação do Candidato	Pontuação
Ord.		
01	Possui pós-doutorado	12 (doze) pontos
02	Possui doutorado	11 (onze) pontos
03	Possui mestrado	08 (oito) pontos
04	Possui pós-graduação lato sensu	05 (cinco) pontos
05	Possui graduação	03 (três) pontos
06	Experiência Profissional em Instituição de Ensino Superior Policial Militar (Professor)	03 (três) pontos
07	Experiência Profissional em Instituição de Ensino Superior (Professor)	02 (dois) pontos
08	Experiência Profissional em Instituição de Ensino Superior Policial Militar (Monitor)	03 (três) pontos
09	Experiência Profissional Em Instituição de Ensino Superior (Monitor)	02 (dois) pontos
10	Possui Produção Científica na Área de Segurança Pública	01 (um) ponto

9.3. Para efeito de pontuação, serão consideradas:

a) Nos itens de Formação Acadêmica, até 03 (três) títulos de graduação; até 03 (três) títulos de pós-graduação lato sensu; até 03 (três) títulos de mestrado; até 03 (três) títulos de doutorado e até três títulos de pós-doutorado, de modo que a pontuação presente no Quadro II será atribuída para cada título apresentado.

b) No item de Experiência Profissional em Instituição de Ensino Superior Policial Militar, por meio de declaração competente, a comprovação de atividade docente (professor ou monitor) em cada curso superior ou de pós-graduação, até o máximo de 03 (três) experiências, de modo que a pontuação presente no Quadro II será atribuída para cada experiência comprovada.

c) No item Experiência Profissional em Instituição de Ensino Superior, por meio de declaração competente, a comprovação de atividade docente (professor ou monitor) em curso superior ou de pós-graduação, de mínimo 01 (um) ano letivo até o máximo de 03 (três) anos letivos, de modo que a pontuação presente no Quadro II será para cada ano letivo comprovado.

d) No item Produção Científica, produções científicas na área de Segurança Pública (Participações de Bancas de TCC e/ou Publicações na área de Segurança Pública), realizadas entre os anos de 2013 a 2017, até o máximo de 03 (três) produções, de modo que a pontuação presente no Quadro II será atribuída para cada produção comprovada.

9.4. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos classificados, sendo respeitada a ordem de classificação por cada disciplina.

9.5. Em caso de empate, posterior ao exame da titulação, os critérios de desempate serão os seguintes:

9.5.1. Primeiro: Possuir experiência profissional (professor ou monitor) em Instituição de Ensino Superior Policial Militar.

9.5.2. Segundo: possuir maior tempo como docente em Instituição de Ensino Superior Policial Militar, conforme competente declaração do Comandante da referida Instituição.

9.5.3. Terceiro: Ser o candidato mais velho em idade.

## 10. DO CRONOGRAMA

10.1. As datas para realização das inscrições, sua homologação, dos recursos, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam no Quadro III, abaixo:

Quadro III - Período das Inscrições, da Homologação, dos Recursos e da Divulgação de Resultados	Homologação	Divulgação Preliminar dos Resultados	Prazo Para Apresentação de Recursos	Resultado do Recurso	Resultado Final
Inscrições	08/05 a 10/05	11/05 a 13/05	14/05 a 16/05	17/05 a 20/05	21/05 a 23/05

**11. DA ELIMINAÇÃO**

11.1. Configuram-se fatores de eliminação do candidato do processo de credenciamento as seguintes situações:

- Quando, de conhecimento público, o candidato apresentar conduta que atente contra a moralidade, ou seja incompatível com os princípios da Administração Pública e da Hierarquia e Disciplina Militar;
- Quando o candidato não possuir a titulação mínima exigida para assumir vaga na disciplina pretendida;
- Quando o candidato não cumprir com os prazos e fases previstas no cronograma deste edital;
- Quando o candidato não preencher ou não comprovar os requisitos específicos previstos no edital;
- Quando o candidato tiver sido descredenciado ou apresentar uma avaliação insatisfatória no exercício de função de professor ou monitor em qualquer uma das Instituições de Ensino Superior da Polícia Militar de Mato Grosso nos últimos dois anos.
- Quando o candidato não indicar a(s) disciplina(s) ao qual pretende desempenhar a função de professor ou monitor.

**12. DOS RECURSOS**

12.1. Contra o resultado do processo de seleção, caberá recurso junto à Comissão de Avaliação e Seleção no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação deste, a ser protocolado na APMCV.

12.2. A Comissão de Avaliação de Seleção julgará os recursos interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis e seu resultado será divulgado no sítio da Polícia Militar (<http://www.pm.mt.gov.br>).

**13. DO DESCREDENCIAMENTO**

13.1. O professor ou monitor poderá ser descredenciado nas seguintes situações:

- Praticar qualquer ato atentatório à hierarquia e disciplina militares;
- Tiver desempenho na função de professor ou monitor considerada regular nas avaliações de término de disciplina;
- Não atender ao cumprimento dos prazos concernentes à função de professor ou monitor, conforme manual da Academia de Polícia Militar Costa Verde;
- Deixar de observar normas estabelecidas em Regulamento da Academia de Polícia Militar Costa Verde;
- Solicitar o descredenciamento ou não apresentar disponibilidade para atender as demandas da escola;
- Deixar, na vigência do credenciamento, de preencher os requisitos constantes do mesmo.

**14. DA ATUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS SELECIONADOS**

14.1. Os candidatos selecionados para as funções de professor ou monitor deverão ter disponibilidade para cumprir, no mínimo, 4 (quatro) horas consecutivas de trabalho, caso assim seja determinado pela APMCV.

14.2. Os candidatos selecionados deverão participar das atividades pedagógicas relacionadas ao curso e/ou unidade de atuação, incluindo-se reuniões de trabalho, oficinas e demais ações relacionadas com as atividades de ensino desempenhadas pela APMCV.

**15. DA VIGÊNCIA**

15.1. O presente edital será válido por um prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado por período igual ou inferior.

15.2. O profissional poderá atuar na função para a qual ele foi selecionado apenas dentro do período de validade do presente edital.

**16. DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. É facultada à Comissão de Avaliação e Seleção, a qualquer tempo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

16.2. A presente seleção poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro interessado, de acordo com o art. 49 da Lei Federal nº 8666/93,

assegurando o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

16.3. Ficam os candidatos sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem à Comissão de Avaliação e Seleção qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

16.4. A homologação do resultado não importará direito à contratação.

16.5. Os casos omissos serão resolvidos pela APMCV e pela Diretoria de Ensino da PMMT.

(Original Assinado)

**JAMES JACIO FERREIRA** - TEN CEL PM  
Comandante da Academia de Polícia Militar Costa Verde

ESTADO DE MATO GROSSO

POLÍCIA MILITAR

ANEXO I

EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PÚBLICO ALVO DOCENTE	TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	OUTROS REQUISITOS
DISCIPLINA			
Direito Administrativo	Bacharelado em Direito ou Bacharelado em Segurança Pública ou Equivalente	Pós-graduação lato sensu em Direito Administrativo ou Pós-graduação lato sensu em Gestão em Segurança Pública	
Direito Constitucional	Bacharelado em Direito ou Bacharelado em Segurança Pública ou Equivalente	Pós-graduação lato sensu em Direito Constitucional ou Pós-graduação lato sensu em Gestão em Segurança Pública	
Direito Disciplinar Militar	Bacharelado em Direito ou Bacharelado em Segurança Pública ou Equivalente	Pós-graduação lato sensu em Gestão em Segurança Pública	
Direito Penal	Bacharelado em Direito ou Bacharelado em Segurança Pública ou Equivalente	Pós-graduação lato sensu em Direito Penal; processual Penal ou Pós-graduação lato sensu em Gestão em Segurança Pública	
Direito Penal Militar	Bacharel em Direito ou Bacharelado em Segurança Pública ou Equivalente	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais	
Direito Processual Penal	Bacharel em Direito ou Bacharelado em Segurança Pública ou Equivalente	Pós-graduação lato sensu em Direito Penal; processual Penal ou Pós-graduação lato sensu em Gestão em Segurança Pública	
Direito Processual Penal Militar	Bacharel em Direito ou Bacharelado em Segurança Pública ou Equivalente	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais	
Legislação Policial Militar	Bacharelado em Segurança Pública ou Equivalente	Pós-graduação lato sensu em Gestão em Segurança Pública	

Educação Física Policial Militar	Bacharelado em Segurança Pública ou Equivalente	Graduação	Curso de Educação física policial-militar ou militar ou bacharelado em Educação Física
Saúde Física	Bacharelado em medicina ou Bacharel e/ou licenciado em educação física	Graduação	
Gestão de Pessoas e desenvolvimento interpessoal (Formação de liderança)	Bacharelado em Segurança Pública ou Equivalente	Pós-graduação lato sensu em Gestão em Segurança Pública	
Comportamento Humano nas organizações	Bacharelado em Segurança Pública ou Equivalente ou Bacharel em Psicologia ou Administração	Graduação	
Ordem Unida	Bacharelado em Segurança Pública ou Equivalente	Graduação	
Polícia Ostensiva e Preservação da Ordem Pública	Bacharelado em Segurança Pública ou Equivalente	Pós-graduação lato sensu na área de ciências humanas e sociais aplicadas ou Pós-graduação lato sensu em Gestão em Segurança Pública	
Ética Profissional e Cidadania	Bacharel ou licenciado na área de ciências humanas e sociais aplicadas ou Bacharelado em Segurança Pública ou Equivalente	Pós-graduação lato sensu na área de ciências humanas e sociais aplicadas ou Pós-graduação lato sensu em Gestão em Segurança Pública	
Educação em Direitos Humanos	Bacharel em Direito; Bacharelado/ Licenciatura em ciências humanas e sociais aplicadas ou Bacharelado em Segurança Pública ou Equivalente	Pós-graduação lato sensu na área de ciências humanas ou sociais aplicadas ou Pós-graduação lato sensu em Gestão em Segurança Pública ou direitos humanos	
Policiamento Ambiental Rural	Bacharelado em Segurança Pública ou Equivalente		Curso de Operações Policiais Especiais - COESP ou Curso de Ações Táticas Especiais ou Curso de Operações Rurais
Técnicas Gerais de Policiamento	Bacharelado em Segurança Pública ou Equivalente		Curso Multiplicador POP

Técnicas e Tecnologias Não Letais	Bacharelado em Segurança Pública ou Equivalente		Curso de Técnicas não letais ou Uso Diferenciado da Força ou Curso Multiplicador POP
Tiro Defensivo de Preservação na Vida	Bacharelado em Segurança Pública ou Equivalente		Curso de Tiro policial ou instrutor de tiro método Giraldi (**)
Policiamento e Educação Ambiental	Bacharelado em Segurança Pública ou Equivalente	Pós-graduação lato sensu em Gestão em Segurança Pública	
Policiamento e Educação no Trânsito	Bacharelado em Segurança Pública ou Equivalente	Pós-graduação lato sensu em Gestão em Segurança Pública	
Segurança Física de Instalações e Dignitários	Bacharelado em Segurança Pública ou Equivalente	Pós-graduação lato sensu em Gestão em Segurança Pública	
Armamento de Fogo, Munição e Explosivo	Bacharelado em Segurança Pública ou Equivalente	Pós-graduação lato sensu em Gestão em Segurança Pública	
Defesa Pessoal Policial	Bacharelado na área de ciências humanas e sociais aplicadas; bacharelado na área da saúde ou Bacharelado em Segurança Pública ou Equivalente	Graduação	Notório conhecimento em artes marciais
Gestão de Logística e Patrimônio	Bacharelado em Segurança Pública ou Equivalente	Pós-graduação em Gestão de Segurança Pública	
Gestão de Recursos Públicos	Bacharelado em Segurança Pública ou Equivalente ou bacharel em administração ou Bacharel Contabilidade	Pós-graduação em Administração, contabilidade ou Pós-graduação lato sensu em Gestão em Segurança Pública	
Administração Pública Gerencial	Bacharelado em Segurança Pública ou Equivalente ou Bacharel em Administração	Pós-graduação em Gestão de Segurança Pública ou em Administração	
Gestão estratégica aplicada ao trabalho de comando (Trabalho de Comando e Processo decisório)	Bacharelado em Segurança Pública ou Equivalente	Pós-graduação em Gestão de Segurança Pública	
Gestão do conhecimento	Bacharelado/ Licenciatura na área de ciências humanas e sociais aplicadas (*)	Pós-graduação lato sensu na área de ciências humanas e sociais aplicadas	
Cerimonial e Protocolo	Bacharelado em Segurança Pública ou Equivalente	Pós-graduação lato sensu em Gestão em Segurança Pública	
Comunicação Institucional	Bacharelado em Segurança Pública ou Equivalente	Pós-graduação em Gestão de Segurança Pública	

Inteligência de Segurança Pública	Bacharelado em Segurança Pública ou Equivalente	Pós-graduação em Gestão de Segurança Pública	Curso de Inteligência reconhecido por instituição oficial de inteligência ou policial
Gerenciamento de Crise e Eventos Críticos	Bacharelado em Segurança Pública ou Equivalente	Pós-graduação em Gestão em Segurança Pública	Curso de Gerenciamento de crises reconhecido por instituição policial
TCC (Metodologia Científica)	Bacharelado em Segurança Pública ou Equivalente ou Bacharelado/Licenciatura na área de ciências humanas e sociais aplicadas (*)	Pós-graduação lato sensu na área de ciências humanas e sociais aplicadas ou Pós-graduação em Gestão em Segurança Pública	
Violências na Sociedade Brasileira e Mato-grossense	Bacharelado/Licenciatura na área de ciências humanas e sociais aplicadas (*)		
Controle Social e Crises Sociais	Bacharelado/Licenciatura na área de ciências humanas e sociais aplicadas (*)		

(\*) implica o conjunto das seguintes graduações e programas de pós-graduação: filosofia, ciências sociais, história, geografia, letras, pedagogia, administração de empresas, direito; ciências econômicas e ciências policiais de segurança pública.

(\*\*) O referido "curso de tiro policial" deve ser certificado por instituição policial-militar ou por ela devidamente reconhecido.

ESTADO DE MATO GROSSO

POLÍCIA MILITAR

**ANEXO II**

EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA MONITORES DAS DISCIPLINAS DE NATUREZA POLICIAL MILITAR	PÚBLICO ALVO DOCENTE	TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	OUTROS REQUISITOS
DISCIPLINA			
Técnicas Gerais de Policiamento	Curso de Formação de Soldados - CFSD e/ ou Curso de Formação de Sargentos - CFS e/ ou Curso de Formação de Oficiais - CFO.	Graduação	Multiplicador ou executor POP
Tiro Defensivo de Preservação na Vida	Curso de Formação de Soldados - CFSD e/ ou Curso de Formação de Sargentos - CFS e/ ou Curso de Formação de Oficiais - CFO.	Graduação	Multiplicador ou executor POP

**ANEXO III**

ESTADO DE MATO GROSSO

POLÍCIA MILITAR

**CARTA DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO COMO DOCENTE DA APMCV**

Eu, \_\_\_\_\_  
 \_\_ (Nome Completo), \_\_\_\_\_ (RG); \_\_\_\_\_ (CPF),  
 \_\_\_\_\_ (Estado Civil); \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ (Profissão); solicito meu **Credenciamento** no Quadro do Docentes da Academia de Polícia Militar Costa Verde, concernente ao Curso de Habilitação de Oficiais Administrativos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, para o ano letivo de 2018, apresentando ao Departamento de Documentação Docente desta Instituição de Ensino Superior, anexado à presente Carta, todos os documentos exigidos no Edital de Credenciamento de Docentes do Curso de Habilitação de Oficiais Administrativos/Tecnólogo em Policiamento Ostensivo da PMMT, pretendendo concorrer à(s) seguinte(s) disciplinas:

- 1.
- 2.
- 3.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
 (Cidade e Estado) (Data, Mês e Ano)

\_\_\_\_\_  
 (Nome Completo e Titulação/Posto)

ESTADO DE MATO GROSSO

POLÍCIA MILITAR

**ANEXO IV  
DECLARAÇÃO (MODELO)**

O Comandante ou (Chefe imediato) da (Nome da Secretaria ou Órgão do Professor), em consonância com o disposto no art. 9º, § 2º da Lei nº. 8.151 de 08.07.2004, declara que há compatibilidade de horários entre as atividades funcionais e de magistério a serem desenvolvidas pelo servidor (nome do servidor), no Curso de Habilitação de Oficiais Administrativos/Tecnólogo em Policiamento Ostensivo, nos anos letivos de 2018 e 2019.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
 (Cidade e Estado) (Data, Mês e Ano)

\_\_\_\_\_  
 (Assinatura do Comandante ou Chefe imediato)

ESTADO DE MATO GROSSO

POLÍCIA MILITAR

**ANEXO V**

FICHA CADASTRAL

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA  
 ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR COSTA VERDE  
 Ficha Cadastral de Professor/Monitor

Nome:	
Ocupação:	
CPF:	
RG:	
Órgão Expedidor:	
Naturalidade:	
PIS/PASEP:	
Matrícula:	
Data Nasc.:	
Banco: Ag.: C/C:	
Endereço Residencial:	
Cidade: CEP:	
E-mail:	
Telefone:	
Escolaridade do Professor/Monitor:	